

LEI Nº

**1382**

PROCESSO Nº

**50-AC**

**Lei n. 1382 de 04 de agosto de 1975**

Revoga dispositivos da Lei número 863, de 04.06.65

O Doutor Walter de Oliveira Mello, Prefeito do Município de Guaratinguetá,

faz saber que à Câmara Municipal de Guaratinguetá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º— Ficam revogados os artigos 6.º e 7.º, da Lei número 863, de 04 de junho de 1965.

Artigo 2.º— Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá,  
aos quatro dias do mês de agosto de 1975.

*Walter de Oliveira Mello*  
Prefeito

Publicada nesta Prefeitura, na data supra

Registrada no Livro das Leis Municipais  
n.º X.

*Luiz Guimarães de Castro*  
Secretário do Expediente

*Yorvina* O.F.L.O. = nº 1862 - 09-08-75